



**Prefeitura Municipal de Paiçandu**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO 19/2023**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do PROCAD no valor de parcela R\$ 26.741,00 (vinte e seis mil reais, setecentos e quarenta e um reais), no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

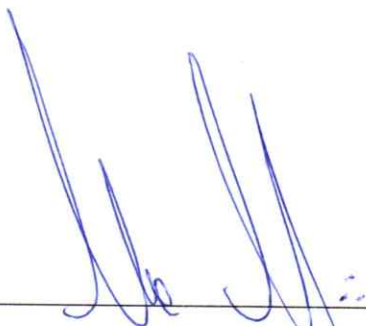
**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação em 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de abril de 2023 e registrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 03/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, o Plano de Aplicação PROCAD, sendo repasse federal ao fundo municipal de Assistência Social no valor de R\$26.741,00 (vinte e seis mil reais, setecentos e quarenta e um reais), sendo este recurso utilizado para contratação de equipe para realizar busca ativa, cadastro, visitas domiciliares, visando a atualização das famílias no Cadastro Único;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 08 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Junior da Conceição**  
Vice Presidente CMAS

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

---

PREFEITURA  
RESOLUÇÃO 19/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do PROCAD no valor de parcela R\$ 26.741,00 (vinte e seis mil reais, setecentos e quarenta e um reais), no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paçandu/PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil, **CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação em 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de abril de 2023 e registrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 03/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, o Plano de Aplicação PROCAD, sendo repasse federal ao fundo municipal de Assistência Social no valor de R\$26.741,00 (vinte e seis mil reais, setecentos e quarenta e um reais), sendo este recurso utilizado para contratação de equipe para realizar busca ativa, cadastro, visitas domiciliares, visando a atualização das famílias no Cadastro Único;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 08 de Maio de 2023.

**FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO**  
Vice Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**3DBD25D9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2023. Edição 2778  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>